

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito n.º CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado MEDIALL BRASIL GESTÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, nº 98, Quadra F-21, lote 10, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74083380, representada, neste ato, por seu administrador, o Sr. Hilton Rinaldo Salles, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 10473 CRM/GO, Portador da Carteira de Identidade nº 6251879 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 914310420-72, residente e domiciliada na Rua 55, nº 180, Apart. 304, Jardim Goiás, Goiânia, CEP: 74810230, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

## DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato n.º 286/2019, tendo como objeto a prestação de serviços médicos, em atendimento as unidades de Pronto Atendimento- PS-Adulto Clínica Médica, OS Cirurgia Geral, Coordenação de Plantões, PS Pediatria, Infectologia, conforme RDC e legislação pertinente a serem prestados no Hospital de Urgências de Goiânia, conforme definido na Proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de N.º 286/2019, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a ser findar em 28 de maio de 2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato N.º 286/2019.

E por estarem ass tudo na presença	im justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, das testemunhas abaixo.
Goiânia/GO, 29 d	Dr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli  Dr. Hilton Rinaldo Salles Piccelli  Mediai Brasil Gestão Med. Hosp. Ltda  Mediai Brasil Gestal CRM-GO 7546  Diretor Geral I CRM-GO 7546
	MEDIALL BRASIL GESTÃO MEDICO HOSPITALAR LTDA
	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE — INTS INTS-INSTITUTO ASONADE TECNOLOGIA E SAÚDE
Testemunhas:	
Nome e CPF	Nome e CPF